

**REQUERIMENTO N^º , DE 2008
(Do Sr. Vital do Rêgo Filho)**

Requer a realização de reunião de audiência pública para obtenção de esclarecimentos acerca das perdas com o “Plano Verão” por parte dos consumidores do sistema financeiro.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que, ouvido o Plenário, seja realizada reunião de audiência pública para obtenção de esclarecimentos sobre as perdas dos consumidores do sistema financeiro com o “Plano Verão”, para a qual serão convidados, como expositores, representantes do Ministério da Fazenda, da Federação Brasileira dos Bancos – Febraban, do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor – Idec, do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor - Brasilcon e da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro - Contraf.

JUSTIFICATIVA

Em 16 de janeiro de 1989, a Medida Provisória nº 32 (posteriormente Lei 7.730) instituiu o “Plano Verão” - plano econômico que determinou que os saldos das cadernetas de poupança, a partir de fevereiro de 1989, fossem atualizados com base no rendimento acumulado das Letras Financeiras do Tesouro - LFT e não mais pelo Índice de Preço ao Consumidor - IPC.

À época, os bancos aplicaram o percentual da LFT (22,35%) em fevereiro para todas as cadernetas de poupança existentes no mês de janeiro, mesmo para aquelas cujo período aquisitivo tinha iniciado antes da edição da MP que criou o Plano Verão. O fato fez com que muitos poupadore que tinham caderneta de poupança na primeira quinzena de janeiro de 1989 recorressem ao Poder Judiciário pleiteando as perdas de 20,46% sofridas, argumentando que teriam que receber o IPC (42,72%).

O Poder Judiciário, ao longo de duas décadas, consolidou entendimento favorável aos poupadore, determinando aos bancos a devolução dos recursos não pagos em fevereiro de 1989. A posição da Justiça é unânime, inclusive no Superior Tribunal de Justiça - STJ e no Supremo Tribunal Federal - STF.

No segundo semestre deste ano, a Federação Brasileira dos Bancos – Febraban iniciou algumas medidas com vistas a sensibilizar o governo federal e o STF sobre o assunto. Conforme noticiado, a Febraban espera que o Presidente Lula ingresse com uma Arguição de descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF no STF ou então a própria confederação do setor, a CONSIF, deverá faze-

lo, com vistas a reverter a jurisprudência pacificada em todos os tribunais do país quanto ao direito dos poupadore às perdas do Plano Verão. Uma decisão liminar suspenderia todas as ações judiciais em tramitação até o julgamento de mérito, o que pode levar anos.

Um dos principais argumentos da Febraban é o imenso impacto que o pagamento aos poupadore causaria ao sistema financeiro em meio à crise financeira. A cifra apontada pela Febraban é da ordem de R\$ 100 bilhões. O número é objeto de controvérsia.

Considerando, pois, a estimativa de que na época existiam entre 70 e 80 milhões de cadernetas de poupança, demonstrando o grande número de pessoas interessadas na questão; que milhares de poupadore ingressaram na Justiça e aguardam decisão final de suas ações para reaver as perdas sofridas na época e que tantas outras pretendem ainda buscar o Poder Judiciário; que a iniciativa da Febraban pretende modificar o entendimento do STF de questão pacificada em todo o Poder Judiciário, inclusive no próprio STF; e que os valores declarados pela Febraban como montante devido (R\$ 100 bilhões) é objeto de controvérsia, creio oportuna a realização da audiência pública em questão.

Pelo exposto, espero contar com a compreensão e colaboração de meus pares para a aprovação do Requerimento que ora apresento.

Sala da Comissão, em 2 de dezembro de 2008.

Deputado VITAL DO RÊGO FILHO